# MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO

## CONCURSO PÚBLICO 001/2026

O **Município de Rio Negrinho**, representado pelo Prefeito, Sr. Caio Cesar Treml, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional, doravante nominado Instituto Legalle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

| Concurso Público - Município de Rio Negrinho | |
|---|---|
| **Site:** ***www.institutolegalle.org.br*** | **E-mail:** *contato@institutolegalle.org.br* |

1.1 O Concurso Público será executado pelo:

**Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional**
Rua Hércules Galló, nº 1526, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.020-330, Caxias do Sul - RS
*E-mail: contato@institutolegalle.org.br*
*Telefone: 0800 818 0001*
*WhatsApp: +55 800 818 0001*

1.2 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 016/2000 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos); a Lei Municipal nº 1.202/1999 (Plano de Carreira e Cargos dos Servidores Públicos do Município de Rio Negrinho, Administração Direta e Indireta); a Lei Complementar nº 059/2010 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público); ao Decreto Municipal nº 10.966/2012 (Regulamento para Realização de Concurso Público para Provimento dos Cargos no âmbito da Administração Pública Municipal) e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.4 A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso na Internet: *www.institutolegalle.org.br*, na ***Área do Candidato***, para verificar as informações oficiais do certame.

1.5 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo II deste Edital.

1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.8 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

1.9 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à Área do Candidato (área de acesso restrito ao candidato, mediante senha e CPF).

1.10 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, envio de solicitações, impugnações e recursos, consulta de documentos, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e endereço, telefones e e-mail.

1.11 Após o encerramento do Concurso Público as alterações de contato devem ser comunicadas por escrito à Prefeitura Municipal de Rio Negrinho pelo e-mail: ***rhpessoal@rionegrinho.sc.gov.br***.



www.pciconcursos.com.br

1.12 Para garantir a lisura e integridade do Concurso Público, o Instituto Legalle reserva-se o direito de, a qualquer momento do certame, solicitar ao candidato a apresentação ou o envio dos documentos originais para fins de conferência, autenticação e perícia de arquivos transmitidos eletronicamente. A não apresentação dos documentos originais no prazo estipulado em convocação, bem como a constatação de adulteração, falsidade ou irregularidades na documentação apresentada, implicará na eliminação imediata do candidato e na anulação de todos os seus atos praticados no certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1.13 Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.

## 2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

Para os cargos de Assistente Social Escolar e Educacional, Atendente Educativo, Atendente Educativo (Volta Grande e Serro Azul), Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais I (Volta Grande), Auxiliar de Serviços Gerais II (Volta Grande), Contador, Cozinheiro(a), Cozinheiro(a) (Volta Grande e Serro Azul), Desenhista Técnico, Educador(a) Social (Casa Lar), Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Posturas, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Especialista Ginecologista, Médico Especialista Ortopedista, Médico Especialista Pediatra, Médico Especialista Psiquiatria, Monitor de Tecnologia da Informação, Monitor de Tecnologia da Informação (Volta Grande e Serro Azul), Nutricionista, Odontólogo ESF, Oficial Administrativo, Pedreiro, Psicólogo(a), Psicólogo(a) Escolar e Educacional, Secretário(a) de Unidade Escolar, Secretário(a) de Unidade Escolar (Volta Grande e Serro Azul), Técnico em Agrimensura, Técnico em Enfermagem, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Segurança do Trabalho, Terapeuta Ocupacional, Vigia e Vigia (Volta Grande).

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.

Para os cargos de Especialista em Educação, Especialista em Educação (Volta Grande e Serro Azul), Professor I - Nível 2 - Anos Iniciais, Professor I - Nível 2 - Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado), Professor I - Nível 2 - Educação Infantil, Professor II - Nível 2 - Artes, Professor II - Nível 2 - Banda, Professor II - Nível 2 - Ciências, Professor II - Nível 2 - Dança e/ou Corpo Coreográfico de Banda, Professor II - Nível 2 - Educação Física, Professor II - Nível 2 - Geografia, Professor II - Nível 2 - História, Professor II - Nível 2 - Inglês, Professor II - Nível 2 - Matemática, Professor II - Nível 2 - Música, Professor II - Nível 2 - Português, Professor II - Nível 2 - Tecnologia Educacional e Empreendedorismo e Psicopedagogo(a) Escolar e Educacional.

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Títulos** de caráter classificatório.

Para os cargos de Motorista (Transporte Escolar), Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Pesadas (Volta Grande).

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 As provas realizadas pela Banca Organizadora serão aplicadas no Município de Rio Negrinho. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados, poderão ser aplicadas em outras cidades próximas.

## 3 ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:

**Pela internet** (*www.institutolegalle.org.br*) por meio de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

**Envio pela Internet (*Upload*)**

3.2 Para o envio de documentos pela Internet (*UPLOAD*), o candidato deverá:

1. digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
2. acessar o site *www.institutolegalle.org.br* na página do Concurso Público;



www.pciconcursos.com.br

3. na ***ÁREA DO CANDIDATO***, procurar o botão/*link* correspondente ao envio desejado;
4. antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão anexados corretamente, pois não poderá alterá-los após o envio;
5. após a seleção dos arquivos, clicar em "salvar/enviar/finalizar" (conforme procedimento escolhido).

3.3 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.

3.5 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

## 4 CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os cargos do objeto do presente Concurso Público e os requisitos de escolaridade são descritos na tabela a seguir:

**Tabela 1 Cargos, vagas, carga horária, vencimento básico e formação exigida**

| Cargos | Vaga(s) | | Carga horária | Vencimento básico | Formação exigida |
|---|---|---|---|---|---|
| | AC | PcD | | | |
| Assistente Social Escolar e Educacional | CR | - | 30 horas | R$ 5.855,19 | Curso Superior (3º grau específico) em Serviço Social e registro no respectivo Conselho. |
| Atendente Educativo | CR | - | 30 horas | R$ 1.835,25 | Ensino Médio Completo. |
| Atendente Educativo (Volta Grande e Serro Azul) | CR | - | 30 horas | R$ 1.835,25 | Ensino Médio Completo. |
| Auxiliar de Serviços Gerais I (Serviço Braçal em Obras) | CR | - | 40 horas | R$ 1.665,72 | Certificado ou declaração de alfabetização expedida por órgão competente. |
| Auxiliar de Serviços Gerais I (Volta Grande) (Serviço Braçal em Obras) | CR | - | 40 horas | R$ 1.665,72 | Certificado ou declaração de alfabetização expedida por órgão competente. |
| Auxiliar de Serviços Gerais II (Volta Grande) (Serviços de Limpeza Interna) | CR | - | 40 horas | R$ 1.665,72 | Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental. |
| Contador | 1 + CR | - | 40 horas | R$ 5.855,19 | Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). |
| Cozinheiro(a) | CR | - | 40 horas | R$ 1.665,72 | Ensino Fundamental Completo. |
| Cozinheiro(a) (Volta Grande e Serro Azul) | CR | - | 40 horas | R$ 1.665,72 | Ensino Fundamental Completo. |
| Desenhista Técnico | CR | - | 40 horas | R$ 2.754,66 | Curso Técnico de Nível Médio (2º grau), com habilitação em desenho ou equivalente. |
| Educador(a) Social (Casa Lar) | 1 + CR | - | 40 horas | R$ 1.894,85 | Ensino Médio Completo, Idade mínima de 21 anos, Certidão negativa expedida por fórum do domicílio do interessado comprovando idoneidade moral e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "B". |
| Especialista em Educação | CR | - | 20 ou 40 horas | R$ 5.347,25 (40 horas) | Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação e/ou Especialização em Gestão Escolar, Administração Escolar, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional e Experiência comprovada de 02 (dois) anos de docência. |



www.pciconcursos.com.br

| Cargos | Vaga(s) | | Carga horária | Vencimento básico | Formação exigida |
|---|---|---|---|---|---|
| | AC | PcD | | | |
| Especialista em Educação (Volta Grande e Serro Azul) | CR | - | 20 ou 40 horas | R$ 5.347,25 (40 horas) | Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação e/ou Especialização em Gestão Escolar, Administração Escolar, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional e Experiência comprovada de 02 (dois) anos de docência. |
| Fiscal Ambiental | CR | - | 40 horas | R$ 2.529,80 | Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental, Engenharia Agronômica, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal; Conhecimentos em informática; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Registro no respectivo Conselho. |
| Fiscal de Obras e Posturas | CR | - | 40 horas | R$ 2.157,03 | Curso Técnico de Nível Médio em Edificações e/ou Curso Superior na área afim e Registro no respectivo Conselho. |
| Fonoaudiólogo | 1 + CR | - | 20 ou 40 horas | R$ 5.855,19 (40 horas) | Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa). |
| Médico Clínico Geral | CR | - | 20, 30 e/ou 40 horas | R$ 18.538,78 (40 horas) | Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). |
| Médico Especialista Ginecologista | CR | - | 20, 30 e/ou 40 horas | R$ 18.538,78 (40 horas) | Curso Superior em Medicina acrescido de Residência ou Especialização em Ginecologia ou Obstetrícia e Conselho Regional de Medicina (CRM e RQE). |
| Médico Especialista Ortopedista | CR | - | 20, 30 e/ou 40 horas | R$ 18.538,78 (40 horas) | Curso Superior em Medicina acrescido de Residência ou Especialização em Ortopedia e Conselho Regional de Medicina (CRM e RQE). |
| Médico Especialista Pediatra | CR | - | 20, 30 e/ou 40 horas | R$ 18.538,78 (40 horas) | Curso Superior em Medicina acrescido de Residência ou Especialização em Pediatria e Conselho Regional de Medicina (CRM e RQE). |
| Médico Especialista Psiquiatria | 1 | - | 20, 30 e/ou 40 horas | R$ 18.538,78 (40 horas) | Curso Superior em Medicina acrescido de Residência ou Especialização em Psiquiatria e Conselho Regional de Medicina (CRM e RQE). |
| Monitor de Tecnologia da Informação | 1 + CR | - | 40 horas | R$ 3.067,25 | Diploma de Conclusão de Curso de Bacharel ou Tecnólogo em Sistemas de Informação ou Bacharel ou Tecnólogo em Informática áreas correlatas estritamente relacionadas à Informática/Sistemas de Informação. |
| Monitor de Tecnologia da Informação (Volta Grande e Serro Azul) | CR | - | 40 horas | R$ 3.067,25 | Diploma de Conclusão de Curso de Bacharel ou Tecnólogo em Sistemas de Informação ou Bacharel ou Tecnólogo em Informática áreas correlatas estritamente relacionadas à Informática/Sistemas de Informação. |
| Motorista (Transporte Escolar) | CR | - | 40 horas | R$ 2.590,93 | Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", na forma do Código Nacional de Trânsito; Certificado específico de Curso de Condução de Veículos de Transporte Escolar; apresentar Exame Toxicológico com validade até a data de admissão e no mínimo 02 (dois) anos de experiência com transporte escolar. |
| Nutricionista | CR | - | 20 e/ou 40 horas | R$ 5.855,19 (40 horas) | Curso Superior de Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN). |
| Odontólogo ESF | CR | - | 40 horas | R$ 8.443,06 | Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO). |
| Oficial Administrativo | 5 + CR | - | 40 horas | R$ 1.910,52 | Curso de nível médio completo. |



www.pciconcursos.com.br

| Cargos | Vaga(s) | | Carga horária | Vencimento básico | Formação exigida |
|---|---|---|---|---|---|
| | AC | PcD | | | |
| Operador de Máquinas Pesadas | CR | - | 40 horas | R$ 2.835,34 | Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental; possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" ou superior e Certificado de curso. |
| Operador de Máquinas Pesadas (Volta Grande) | CR | - | 40 horas | R$ 2.835,34 | Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental; possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" ou superior e Certificado de curso. |
| Pedreiro | CR | - | 40 horas | R$ 1.787,46 | Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental. |
| Professor I - Nível 2 - Anos Iniciais | 3 + CR | - | 20 e/ou 40 horas | R$ 5.130,63 (40 horas) | Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos Anos Iniciais. |
| Professor I - Nível 2 - Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado) | CR | - | 20 e/ou 40 horas | R$ 5.130,63 (40 horas) | Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado ou Curso de Educação Especial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas. |
| Professor I - Nível 2 - Educação Infantil | CR | - | 40 horas | R$ 5.130,63 (40 horas) | Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil. |
| Professor II - Nível 2 - Artes | CR | - | 10, 20, 30 e/ou 40 horas | R$ 5.130,63 (40 horas) | Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Artes, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Teatro, Música ou Dança. |
| Professor II - Nível 2 - Banda | CR | - | 10, 20, 30 e/ou 40 horas | R$ 5.130,63 (40 horas) | Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura plena na modalidade de Música. |
| Professor II - Nível 2 - Ciências | CR | - | 10, 20, 30 e/ou 40 horas | R$ 5.130,63 (40 horas) | Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas. |
| Professor II - Nível 2 - Dança e/ou Corpo Coreográfico de Banda | CR | - | 10, 20, 30 e/ou 40 horas | R$ 5.130,63 (40 horas) | Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF. |
| Professor II - Nível 2 - Educação Física | 2 + CR | - | 10, 20, 30 e/ou 40 horas | R$ 5.130,63 (40 horas) | Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF. |
| Professor II - Nível 2 - Geografia | CR | - | 10, 20, 30 e/ou 40 horas | R$ 5.130,63 (40 horas) | Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia. |
| Professor II - Nível 2 - História | CR | - | 10, 20, 30 e/ou 40 horas | R$ 5.130,63 (40 horas) | Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História. |
| Professor II - Nível 2 - Inglês | CR | - | 10, 20, 30 e/ou 40 horas | R$ 5.130,63 (40 horas) | Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras (Inglês). |
| Professor II - Nível 2 - Matemática | CR | - | 10, 20, 30 e/ou 40 horas | R$ 5.130,63 (40 horas) | Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática. |
| Professor II - Nível 2 - Música | CR | - | 10, 20, 30 e/ou 40 horas | R$ 5.130,63 (40 horas) | Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena na modalidade de Música. |
| Professor II - Nível 2 - Português | CR | - | 10, 20, 30 e/ou 40 horas | R$ 5.130,63 (40 horas) | Diploma de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras (Português). |



www.pciconcursos.com.br

| Cargos | Vaga(s) | | Carga horária | Vencimento básico | Formação exigida |
|---|---|---|---|---|---|
| | AC | PcD | | | |
| Professor II - Nível 2 - Tecnologia Educacional e Empreendedorismo | 1 + CR | - | 10, 20, 30 e/ou 40 horas | R$ 5.130,63 (40 horas) | Diploma de conclusão de Licenciatura em: Informática, Ciências da Computação, Tecnologia Educacional, ou Nível Superior, Bacharel ou Tecnólogo na área de informática com Complementação Pedagógica de no mínimo 1.000 (mil) horas. |
| Psicólogo(a) | CR | - | 40 horas | R$ 5.855,19 | Curso Superior de Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP). |
| Psicólogo(a) Escolar e Educacional | CR | - | 40 horas | R$ 5.855,19 | Curso Superior (3º grau específico) em Psicologia; Conselho Regional de Psicologia (CRP) e Conclusão de Especialização em Psicopedagogia e/ou Especialização na área educacional. |
| Psicopedagogo(a) | CR | - | 40 horas | R$ 5.527,30 | Formação em Nível Superior, em Curso de Graduação Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia. |
| Secretário(a) de Unidade Escolar | 2 + CR | - | 20 e/ou 40 horas | R$ 1.910,52 (40 horas) | Ensino Médio Completo. |
| Secretário(a) de Unidade Escolar (Volta Grande e Serro Azul) | CR | - | 20 e/ou 40 horas | R$ 1.910,52 (40 horas) | Ensino Médio Completo. |
| Técnico em Agrimensura | CR | - | 40 horas | R$ 2.751,06 | Formação Completa em Curso Técnico em Agrimensura; Registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho e Certificado de Curso em AutoCAD. |
| Técnico em Enfermagem | 1 + CR | - | 40 horas | R$ 2.316,86 | Curso Técnico de Nível Médio (2º grau) em Enfermagem completo e Registro no respectivo conselho. |
| Técnico em Meio Ambiente | 1 + CR | - | 40 horas | R$ 2.157,03 | Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente e Registro no respectivo conselho. |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 1+ CR | - | 40 horas | R$ 2.338,75 | Curso Técnico de Nível Médio (2º grau) de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no respectivo conselho. |
| Terapeuta Ocupacional | 1 + CR | - | 30 horas | R$ 5.855,19 | Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no respectivo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. |
| Vigia | 1 + CR | - | 40 horas | R$ 1.665,72 | Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental. |
| Vigia (Volta Grande) | CR | - | 40 horas | R$ 1.665,72 | Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental. |

*Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PcD** – Pessoa com Deficiência; **CR** – Cadastro Reserva.*

4.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato no cargo e área de atuação de inscrição constará na apresentação do diploma devidamente registrado, que deverá ser apresentado no ato de posse.

4.3 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo IV deste Edital) e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

4.4 As atribuições dos cargos constam no Anexo III deste Edital.

## 5 REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

5.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- Ter nacionalidade brasileira, em caso de estrangeiros deverão atender aos requisitos estabelecidos em lei específica.
- Ter idade mínima de dezoito anos.



www.pciconcursos.com.br

- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- Gozar dos direitos políticos.
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- Ter atendido as condições prescritas em lei para o cargo.

5.2 Os documentos e requisitos para posse estão discriminados no **Anexo VI.**

## 6 INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período determinado no Cronograma do Anexo I, horário Oficial de Brasília (DF).

6.2 As opções por cargo não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

**Valores**

O valor da taxa de inscrição é de:

**Para os cargos de nível fundamental/alfabetizado - R$ 40,00:**

- Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais I (Volta Grande), Auxiliar de Serviços Gerais II (Volta Grande), Cozinheiro(a), Cozinheiro(a) (Volta Grande e Serro Azul), Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Pesadas (Volta Grande), Pedreiro, Vigia e Vigia (Volta Grande).

**Para os cargos de nível médio/técnico - R$ 75,00:**

- Atendente Educativo, Atendente Educativo (Volta Grande e Serro Azul), Desenhista Técnico, Educador(a) Social (Casa Lar), Fiscal de Obras e Posturas, Oficial Administrativo, Secretário(a) de Unidade Escolar, Secretário(a) de Unidade Escolar (Volta Grande e Serro Azul), Técnico em Agrimensura, Técnico em Enfermagem, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Segurança do Trabalho.

**Para os cargos de nível superior - R$ 100,00:**

- Assistente Social Escolar e Educacional, Contador, Especialista em Educação, Especialista em Educação (Volta Grande e Serro Azul), Fiscal Ambiental, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Especialista: Ginecologista, Médico Especialista Ortopedista, Médico Especialista Pediatra, Médico Especialista Psiquiatria, Monitor de Tecnologia da Informação, Monitor de Tecnologia da Informação (Volta Grande e Serro Azul), Nutricionista, Odontólogo ESF, Professor I - Nível 2 - Anos Iniciais, Professor I - Nível 2 - Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado), Professor I - Nível 2 - Educação Infantil, Professor II - Nível 2 - Artes, Professor II - Nível 2 - Banda, Professor II - Nível 2 - Ciências, Professor II - Nível 2 - Dança e/ou Corpo Coreográfico de Banda, Professor II - Nível 2 - Educação Física, Professor II - Nível 2 - Geografia, Professor II - Nível 2 - História, Professor II - Nível 2 - Inglês, Professor II - Nível 2 - Matemática, Professor II - Nível 2 - Música, Professor II - Nível 2 - Português, Professor II - Nível 2 - Tecnologia Educacional e Empreendedorismo, Psicólogo(a), Psicólogo(a) Escolar e Educacional, Psicopedagogo(a) e Terapeuta Ocupacional.

**Instruções para efetuar a inscrição**

6.3 Para efetuar a inscrição:

1. acessar o site *www.institutolegalle.org.br* do Concurso Público;
2. preencher o Formulário de Inscrição no Concurso Público;
3. pagar o boleto bancário da taxa de inscrições até data prevista no cronograma, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking* até o último dia de pagamento das inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

6.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida, após o pagamento do valor da inscrição, a alteração das informações prestadas, exceto a incorreção na grafia do nome do candidato ou mudança de endereço, telefones de contato ou e-mail.



www.pciconcursos.com.br

6.5 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

6.6 Se pretender efetuar o pagamento do boleto no último dia de pagamento, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pelo Instituto Legalle uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até data limite prevista no cronograma, desde que observando o horário de transação.

6.7 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

6.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.9 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

6.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.11 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do cargo ou do Concurso Público.

6.12 Será permitida até o máximo de 2 inscrições por candidato, desde que em cargos com provas em turnos distintos.

6.13 Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

6.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

6.15 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.

6.16 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

6.17 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **Área do Candidato**. A referida senha é pessoal e intransferível, e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

## 7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Nos termos do Decreto Municipal nº 10.966/2018 e da Lei Estadual nº 10.567/1997 e suas alterações, estão isentos da taxa de inscrição os seguintes candidatos:

- doadores de medula óssea.
- doadores de sangue.

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

- assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO;
- selecionar a modalidade de benefício a qual deseja isenção da taxa de inscrição; e
- fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:

1. considera-se *pessoa doadora de medula óssea* as que forem doadores de medula óssea em entidades coletoras oficiais ou credenciadas pela União, pelo Estado ou por Município. A comprovação da qualidade de doador se dará através da apresentação de Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de



www.pciconcursos.com.br

Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação.

2. a comprovação da *pessoa doadora sangue*, se dará através da apresentação de documento onde conste número mínimo de 2 (duas) doações de sangue no período de 18 (dezoito) meses anteriores, expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais. O documento previsto deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações.

## 8 VAGAS RESERVADAS: CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão:

1. assinalar o item específico de **Reserva de Vaga** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. selecionar a modalidade de reserva de vagas; e
3. fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação no site do Concurso Público www.institutolegalle.org.br, até as 18 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

   - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, para a Reserva de Vaga PcD.

*Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.*

8.2 A listagem de candidatos que realizaram a solicitação para concorrer às vagas reservadas será publicada no site do Concurso Público, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital. Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas, do candidato que não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.3 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, após a homologação do resultado final, à avaliação de equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato. A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Rio Negrinho.

8.4 O candidato que não atender à Convocação do item anterior passará a figurar exclusivamente na lista da Ampla Concorrência, sem direito a recurso.

8.5 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência, do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8.6 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

8.7 A pessoa partícipe das vagas reservadas participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

**Pessoa com Deficiência (PcD)**

8.8 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, conforme art. 20º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.202/1999, bem como Decreto Municipal nº10.966/2012, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas, desde que aprovados no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.

8.9 Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.



www.pciconcursos.com.br

- **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
- Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."
- **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
- **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
  - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
  - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
- **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
- **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
- **síndrome de fibromialgia:** ou fadiga crônica ou por síndrome complexa de dor regional ou outras doenças correlatas.

8.10 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado. Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

8.11 O candidato não confirmado na Análise Biopsicossocial será eliminado da lista específica de PCDs, permanecendo na lista de Ampla Concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para classificação nesta.

## 9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, até às 18 horas do último dia de inscrições, por *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

**Condições Especiais**

9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. fazer o upload no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
   - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

*O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outros" e descrever essas condições*



www.pciconcursos.com.br

*especiais.*

9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova ampliada (fonte 14-22), fiscal ledor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).

9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 18 horas do último dia de inscrição.

9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

**Candidata Lactante**

9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:

1. assinalar o item específico de **Sala de Amamentação** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. fazer o upload no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
   - **Certidão de nascimento** para amamentação de criança até 6 meses de idade e criança acima de 6 meses de idade será necessário apresentar a **Certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável**, que justifique o atendimento especial solicitado.
3. seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
   - No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.
   - No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverão entregá-los à Coordenação. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pelo Instituto Legalle.

**Portadores de Implantes Metálicos**

9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marcapasso e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

**Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas**

9.8 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de condições especiais para a realização das etapas deste certame deverá, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

9.9 É permitido o uso de coberturas de cabeça por motivos religiosos, desde que o rosto do candidato permaneça totalmente visível. Por questões de segurança, o candidato será submetido a uma inspeção visual e/ou ao uso de detectores de metais pela equipe de fiscalização, de forma respeitosa.

## 10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade



www.pciconcursos.com.br

competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público.

## 11 PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

11.1 A Prova Teórico-Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada **para todos os cargos**. Consistirá em questões objetivas, com 5 alternativas de resposta, das quais apenas uma será correta.

11.2 A Prova Teórico-Objetiva será aplicada na data provável determinada no Cronograma do Anexo I, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público.

**Cronograma de aplicação da Prova Teórico-Objetiva**

11.3 A Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos terá duração de até 3 horas.

11.4 As provas serão aplicadas nos seguintes turnos:

**Tabela 2 Turnos de prova**

| Turno Provável | Cargos |
|---|---|
| Turno I (Manhã) | Atendente Educativo, Atendente Educativo (Volta Grande e Serro Azul), Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais I (Volta Grande), Auxiliar de Serviços Gerais II (Volta Grande), Cozinheiro(a), Cozinheiro(a) (Volta Grande e Serro Azul), Desenhista Técnico, Educador(a) Social (Casa Lar), Fiscal de Obras e Posturas, Motorista, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Pesadas (Volta Grande), Pedreiro, Secretário(a) de Unidade Escolar, Secretário(a) de Unidade Escolar (Volta Grande e Serro Azul), Técnico em Agrimensura, Técnico em Enfermagem, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Segurança do Trabalho, Vigia e Vigia (Volta Grande). |
| Turno II (Tarde) | Assistente Social Escolar e Educacional, Contador, Especialista em Educação, Especialista em Educação (Volta Grande e Serro Azul), Fiscal Ambiental, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Especialista: Ginecologista, Médico Especialista Ortopedista, Médico Especialista Pediatra, Médico Especialista Psiquiatria, Monitor de Tecnologia da Informação, Monitor de Tecnologia da Informação (Volta Grande e Serro Azul), Nutricionista, Odontólogo ESF, Professor I (todos), Professor II (todos), Psicólogo(a), Psicólogo(a) Escolar e Educacional, Psicopedagogo(a) e Terapeuta Ocupacional. |

**Áreas de Conhecimento**

11.5 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos na tabela abaixo:

**Tabela 3 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível fundamental/alfabetizado: Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais I (Volta Grande), Auxiliar de Serviços Gerais II (Volta Grande), Cozinheiro(a), Cozinheiro(a) (Volta Grande e Serro Azul), Pedreiro, Vigia e Vigia (Volta Grande).**

| Área de Conhecimento | Conteúdo | nº de questões | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 8 | 2,00 | 16,00 |
| | Matemática | 7 | 2,00 | 14,00 |
| | Atualidades | 8 | 2,00 | 16,00 |
| | Legislação | 7 | 2,00 | 14,00 |
| Conhecimentos Específicos | | 10 | 4,00 | 40,00 |
| Totais | | 40 | — | 100,00 |

**Tabela 4 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível fundamental: Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Pesadas (Volta Grande).**



www.pciconcursos.com.br

| Área de Conhecimento | Conteúdo | nº de questões | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 8 | 1,50 | 12,00 |
| | Matemática | 7 | 1,50 | 10,50 |
| | Atualidades | 8 | 1,50 | 12,00 |
| | Legislação | 7 | 1,50 | 10,50 |
| Conhecimentos Específicos | | 10 | 3,50 | 35,00 |
| Totais | | 40 | — | 80,00 |

**Tabela 5 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível médio/técnico: Atendente Educativo, Atendente Educativo (Volta Grande e Serro Azul), Desenhista Técnico, Educador(a) Social (Casa Lar), Fiscal de Obras e Posturas, Oficial Administrativo, Secretário(a) de Unidade Escolar, Secretário(a) de Unidade Escolar (Volta Grande e Serro Azul), Técnico em Agrimensura, Técnico em Enfermagem, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Segurança do Trabalho.**

| Área de Conhecimento | Conteúdo | nº de questões | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 6 | 2,00 | 12,00 |
| | Matemática | 6 | 2,00 | 12,00 |
| | Informática | 6 | 2,00 | 12,00 |
| | Atualidades | 6 | 2,00 | 12,00 |
| | Legislação | 6 | 2,00 | 12,00 |
| Conhecimentos Específicos | | 10 | 4,00 | 40,00 |
| Totais | | 40 | — | 100,00 |

**Tabela 6 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível superior: Assistente Social Escolar e Educacional, Contador, Fiscal Ambiental, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Especialista: Ginecologista, Médico Especialista Ortopedista, Médico Especialista Pediatra, Médico Especialista Psiquiatria, Monitor de Tecnologia da Informação, Monitor de Tecnologia da Informação (Volta Grande e Serro Azul), Nutricionista, Odontólogo ESF, Psicólogo(a), Psicólogo(a) Escolar e Educacional e Terapeuta Ocupacional.**

| Área de Conhecimento | Conteúdo | nº de questões | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 10 | 2,00 | 20,00 |
| | Matemática | 5 | 2,00 | 10,00 |
| | Informática | 5 | 2,00 | 10,00 |
| | Legislação | 10 | 2,00 | 20,00 |
| Conhecimentos Específicos | | 10 | 4,00 | 40,00 |
| Totais | | 40 | — | 100,00 |

**Tabela 7 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível superior: Especialista em Educação, Especialista em Educação (Volta Grande e Serro Azul), Professor I (todos), Professor II (todos) e Psicopedagogo(a).**

| Área de Conhecimento | Conteúdo | nº de questões | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 10 | 2,00 | 20,00 |
| | Legislação | 10 | 2,00 | 20,00 |
| | Fundamentos da Educação | 10 | 2,00 | 20,00 |
| Conhecimentos Específicos | | 10 | 3,00 | 30,00 |
| Totais | | 40 | — | 90,00 |

11.6 O valor de cada questão é o especificado nas Tabelas 3, 4, 5, 6 e 7, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota total



www.pciconcursos.com.br

igual ou superior a 50% do total de pontos.

11.7 O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.

11.8 Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

**Normas Gerais para prestar a Prova Teórico-Objetiva**

11.9 Para prestar a Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

11.10 A existência de qualquer irregularidade no caderno de prova e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de prova, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

11.11 Quando da realização da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura eletrônica do cartão-resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.

11.12 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu cartão-resposta correspondente ao do caderno de prova recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão-resposta não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Teórico-Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no cartão-resposta.

11.13 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.

11.14 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.

11.15 Será atribuída nota **0,00** às respostas de questões objetivas:

1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
2. que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
4. que não estiver assinalada no cartão-resposta;
5. assinalada em cartão-resposta sem a assinatura do candidato;
6. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

11.16 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.

11.17 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

11.18 Os candidatos, para participar da Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.

11.19 O Instituto Legalle, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Teórico-Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

11.20 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo



www.pciconcursos.com.br

autenticadas) ou protocolos.

11.21 São considerados documentos de identidade:

1. Carteira de Identidade Nacional;
2. Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
3. Passaporte;
4. Certificado de reservista (com foto);
5. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
6. Carteira de Trabalho; e
7. Carteira Nacional de Habilitação.

***Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o E-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto. A responsabilidade de dados móveis e internet é exclusivamente do candidato.***

11.22 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.

11.23 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.24 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

11.25 Em face de eventual divergência, o Instituto Legalle, poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

11.26 O Instituto Legalle poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

11.27 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação ao Instituto Legalle, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

11.28 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

1. canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta da cor preta;
2. documento de identificação;
3. caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.

11.29 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.

11.30 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

11.31 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. O Instituto Legalle não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

11.32 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa



www.pciconcursos.com.br

de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

11.33 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

11.34 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos - mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala - veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

11.35 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

11.36 A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.

11.37 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após transcorrida 1 hora de prova e levando o caderno de prova após transcorridas 2 horas de prova.

## 12 PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada para **os cargos de Especialista em Educação, Especialista em Educação (Volta Grande e Serro Azul), Professor I (todos), Professor II (todos) e Psicopedagogo(a)**, nas respectivas áreas de atuação, constará da avaliação dos Certificados de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), unicamente na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para a qual se inscreveu ou em Educação, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.

12.2 Somente serão divulgadas as notas dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.

12.3 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar ao Instituto Legalle, no período determinado no Cronograma do Anexo I, a documentação comprobatória dos títulos.

**Avaliação Prova de Títulos**

12.4 Os documentos apresentados, que preencherem todas as condições descritas no Edital, serão pontuados de acordo com a tabela abaixo.

**Pontuação dos títulos apresentados**

**Tabela 8 Pós-Graduação**

| Documento apresentado | Quantidade máxima aceita | Pontuação de cada título |
|---|---|---|
| Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização *Lato Sensu*/MBA, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico. | 02 | 1,50 |
| Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico. | 01 | 3,00 |
| Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico. | 01 | 4,00 |

12.5 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de abertura deste Concurso.

12.6 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

12.7 Devem ser entregues digitalizações, em boa qualidade que permitam a fácil leitura e análise de todas as folhas do documento, inclusive anexos, frente e verso, sem rasuras, borrões ou qualquer alteração. Documentos nato-digitais devem se restringir ao **formato PDF**.

***Não serão avaliados*** *documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.*



www.pciconcursos.com.br

12.8 Os documentos deverão ser entregues:

- **pela internet** através de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

12.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

***Não serão avaliados*** *os documentos entregues para prova de títulos com número de inscrição diverso da inscrição e/ou nome do candidato.*

**Documentos para prova de títulos**

12.10 Os documentos apresentados, nos prazos e meios previstos pelo Edital, serão analisados e pontuados conforme disposto na Tabela 8.

12.11 Documentação aceita para comprovação dos cursos de pós-graduação:

**Cursos de pós-graduação**

- Certificado de pós-graduação em nível de especialização (frente e verso) acompanhado do histórico acadêmico.
- Diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso) acompanhado do histórico acadêmico.

12.12 Os títulos serão avaliados cumulativamente. Caso seja apresentada uma quantidade superior à prevista para cada pós-graduação, conforme a Tabela 8, será atribuída pontuação apenas até os limites nela especificados.

12.13 Não serão aceitos para pontuação os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados e ou emitidos em desacordo com o disposto neste Edital.

12.14 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

12.15 Os documentos emitidos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução por tradutor oficial, sem o qual não serão pontuados.

12.16 O candidato, ao entregar o título/documento, declara para todos os fins e efeitos que o documento é autêntico e que foi emitido regular e legalmente. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

12.17 Não serão aceitos os títulos em que:

1. o emissor não seja corretamente identificado, com nome, endereço e número de registro no órgão competente;
2. o responsável pela emissão não seja identificado (serão aceitas assinaturas digitais, desde que indicado o link para confirmação);
3. o nome do beneficiário seja divergente do constante na inscrição e a alteração não seja comprovada por documento legal, como, por exemplo, certidão de casamento/divórcio/retificação de registro civil;
4. contenham qualquer rasura, rasgo ou mancha.

12.18 Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação mínima para o cargo para a qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação *lato sensu* o candidato cujo cargo exigir este título como condição para posse no cargo.

12.19 Serão considerados cursos na área de Educação unicamente os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, conforme Anexo IV deste Edital.

## 13 PROVA PRÁTICA

13.1 A segunda etapa do Concurso Público para os cargos de **Motorista (Transporte Escolar), Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Pesadas (Volta Grande)** será a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório e **corresponderá**



www.pciconcursos.com.br

**ao total de 20 pontos**.

13.2 A Prova Prática será aplicada na data provável definida no Cronograma do Anexo I, na cidade de Rio Negrinho, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado no site do Concurso Público.

13.3 Serão convocados para a Prova Prática os aprovados na Prova Teórico-Objetiva, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação preliminar, de acordo com critérios estabelecidos em Edital, e assim como resguardadas as reservas de vagas previstas neste Edital, sendo desclassificados automaticamente em caso de ausência, conforme quantidades abaixo, utilizando-se dos critérios de desempate previstos neste Edital, se necessário:

**Tabela 9 Quantidade de candidatos de cada cargo para a Prova Prática**

| Cargo | Quantidade de candidatos de cada cargo para a Prova Prática |
|---|---|
| Motorista (Transporte Escolar) | 20 |
| Operador de Máquinas Pesadas | 20 |
| Operador de Máquinas Pesadas (Volta Grande) | 20 |

13.4 Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e horário constantes no Edital de Convocação, munidos de documento oficial de identificação (original e em perfeito estado de conservação), não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas e/ou protocolos, nem documentos com data de validade expirada.

13.5 Não será permitida a entrada no local de prova de candidatos não convocados, ou que chegarem com atraso (não havendo qualquer tolerância) ou que não portarem o documento de identificação.

13.6 Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) para remarcação ou justificativa de não comparecimento e ou pedido de remarcação da Prova Prática.

13.7 Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal do Instituto Legalle que guardará o material não permitido por pura liberalidade, exceto qualquer tipo de armamento, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da Prova Prática implicará a desclassificação do candidato.

13.8 Ao chegarem ao local da prova, após identificação, os candidatos permanecerão em local indicado até serem chamados para a prova e dele só poderão sair na companhia de um fiscal de sala. Terminada a prova deverão retirar-se do local e não poderão regressar sob nenhuma alegação.

13.9 Serão chamados para prestarem a prova na rigorosa ordem de classificação, não sendo permitidas as presenças de outros candidatos ou de pessoas que não façam parte da equipe do Instituto Legalle. Os candidatos não poderão filmar ou gravar em áudio ou vídeo a sua apresentação.

**Envio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**

12.1 Os candidatos que realizarão a Prova Prática para os cargos de **Motorista (Transporte Escolar), Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Pesadas (Volta Grande)**, deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, a ser encaminhada em formato digital, na Área do Candidato, no período definido no Cronograma do Anexo I.

- O envio prévio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) objetiva a consulta por parte da Comissão Avaliadora ao prontuário do condutor e de habilitação junto ao Detran para a verificação das categorias que o candidato está habilitado, validade da CNH, bloqueios, cassações, suspensão ou impedimentos administrativos; para atendimento ao Art. 163 e 164 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- O documento de habilitação será analisado e caso estiver violado, ilegível, rasurado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.

**Descrição das Provas Práticas**



www.pciconcursos.com.br

13.10 Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

13.11 Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

13.12 Serão considerados aprovados na Prova Prática os candidatos que atingirem no mínimo 10 (dez) pontos, ou seja, não poderão acumular mais de 10 (dez) pontos negativos.

13.13 Os candidatos que não obtiverem aproveitamento de 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática estarão eliminados do Concurso Público.

13.14 O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato. Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- faltas eliminatórias: 20 pontos negativos;
- faltas graves: 10 pontos negativos;
- faltas médias: 05 pontos negativos;
- faltas leves: 02 pontos negativos.

13.15 O Anexo V deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

## 14 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

**Cálculo da Nota Final**

14.1 Para os cargos de Assistente Social Escolar e Educacional, Atendente Educativo, Atendente Educativo (Volta Grande e Serro Azul), Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais I (Volta Grande), Auxiliar de Serviços Gerais II (Volta Grande), Contador, Cozinheiro(a), Cozinheiro(a) (Volta Grande e Serro Azul), Desenhista Técnico, Educador(a) Social (Casa Lar), Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Posturas, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Especialista Ginecologista, Médico Especialista Ortopedista, Médico Especialista Pediatra, Médico Especialista Psiquiatria, Monitor de Tecnologia da Informação, Monitor de Tecnologia da Informação (Volta Grande e Serro Azul), Nutricionista, Odontólogo ESF, Oficial Administrativo, Pedreiro, Psicólogo(a), Psicólogo(a) Escolar e Educacional, Secretário(a) de Unidade Escolar, Secretário(a) de Unidade Escolar (Volta Grande e Serro Azul), Técnico em Agrimensura, Técnico em Enfermagem, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Segurança do Trabalho, Terapeuta Ocupacional, Vigia e Vigia (Volta Grande):

**Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva**

14.2 Para os cargos de Especialista em Educação, Especialista em Educação (Volta Grande e Serro Azul), Professor I - Nível 2 - Anos Iniciais, Professor I - Nível 2 - Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado), Professor I - Nível 2 - Educação Infantil, Professor II - Nível 2 - Artes, Professor II - Nível 2 - Banda, Professor II - Nível 2 - Ciências, Professor II - Nível 2 - Dança e/ou Corpo Coreográfico de Banda, Professor II - Nível 2 - Educação Física, Professor II - Nível 2 - Geografia, Professor II - Nível 2 - História, Professor II - Nível 2 - Inglês, Professor II - Nível 2 - Matemática, Professor II - Nível 2 - Música, Professor II - Nível 2 - Português, Professor II - Nível 2 - Tecnologia Educacional e Empreendedorismo e Psicopedagogo(a):

**Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva + Nota da Prova de Títulos**

14.3 Para os cargos de Motorista (Transporte Escolar), Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Pesadas (Volta Grande):

**Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva + Nota da Prova Prática**

**Classificação**

14.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

**Benefício da Lei nº 11.689/2008**

14.5 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008, deverão entregar a seguinte documentação no ato de inscrição:



www.pciconcursos.com.br

- certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

14.6 No caso de os candidatos em situação de empate, serão utilizados, sucessivamente, as seguintes preferências legais:

1. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (possuir 60 anos completos ou mais);
2. para os candidatos que tiverem exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal);

14.7 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso e/ou jurado, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

1. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
2. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
3. maior nota em Fundamentos da Educação da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
4. maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
5. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
6. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
7. maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
8. maior nota em Atualidades da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
9. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
10. persistindo o empate, será realizado sorteio público;
11. o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

**Resultado Final**

14.8 O resultado final do Concurso será publicado por meio de duas listagens:

1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

**Ordem de nomeação**

14.9 A nomeação dos candidatos aprovados para Reserva de Vaga Pessoas com Deficiência será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 10 (dez) aprovados, a décima vaga fica destinada a candidato com deficiência, de acordo com sua classificação na lista específica.

## 15 RECURSOS

15.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1. impugnação do Edital de Abertura e Inscrições;
2. indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
3. não homologação da inscrição;
4. não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
5. indeferimento dos pedidos de condições especiais;
6. questões de prova teórico-objetiva e gabarito provisório;



www.pciconcursos.com.br

7. resultado da prova teórico-objetiva;
8. resultado da prova de títulos;
9. resultado da prova prática.

**Instruções para interposição de recursos**

1. acessar o site do Concurso Público e clicar na Área do candidato o *link* correspondente ao recurso;
2. preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.

15.2 Não serão analisados os recursos:

1. interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. entregues após os prazos neste Edital.

15.3 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

15.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

15.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

15.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

15.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

15.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

15.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito ou o resultado de qualquer das etapas do Concurso Público será retificado, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

15.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão da nota atribuída à prova de títulos.

15.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.

15.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

## 16 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A POSSE

16.1 O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades do Município de Rio Negrinho, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

16.2 Será vedada a posse de candidato que apresentar situação cadastral do CPF diferente de "REGULAR" junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a comprovação de regularização até a data da posse.

16.3 No ato da posse, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos e condições prescritas em lei para o cargo, conforme declarado no ato da inscrição, sob pena de eliminação e perda do direito à vaga.

16.4 Para fins de comprovação da escolaridade e habilitação exigidas, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, o respectivo Diploma (para ensino médio e graduação) ou Certificado/Diploma (para pós-graduação), devidamente registrado.

16.5 Excepcionalmente, será admitida a apresentação de Certidão ou Declaração oficial de conclusão de curso, desde que



www.pciconcursos.com.br

acompanhada do respectivo Histórico Escolar final, caso o documento definitivo ainda não tenha sido emitido pela instituição de ensino.

16.6 O documento provisório referido no item anterior deverá, obrigatoriamente:

1. atestar que o candidato já concluiu todos os componentes curriculares e que a colação de grau (quando couber) já foi efetivamente realizada;
2. atestar que a instituição de ensino é reconhecida pelo MEC;
3. informar o prazo previsto pela entidade para a entrega do documento definitivo (diploma ou certificado).

16.7 É obrigatória, no ato da posse, a apresentação das declarações de não exercício de outro cargo, emprego ou função pública inacumuláveis, bem como a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda.

16.8 Em caso de perda, furto ou roubo do comprovante de escolaridade/formação, o candidato deverá apresentar, cumulativamente:

1. o respectivo registro de ocorrência policial (BO);
2. declaração ou certidão oficial emitida pela instituição de ensino, que ateste a conclusão do curso e a respectiva colação de grau ou expedição do certificado, bem como o prazo dado pela entidade para emissão de novo comprovante.

16.9 Nestes casos, a validade da posse ficará condicionada à apresentação da via original ou segunda via do diploma em prazo estipulado pela Secretaria de Administração.

16.10 A convocação para a posse dar-se-á mediante a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho (*https://rionegrinho.atende.net/*), servindo como marco inicial para a contagem dos prazos legais.

16.11 Simultaneamente à publicação do ato de nomeação, será enviada a convocação do candidato por meio de e-mail e/ou mensagem de texto (SMS/WhatsApp) para o endereço eletrônico e números de telefone móvel informados pelo mesmo no ato da inscrição, bem como nas posteriores atualizações solicitadas pelo interessado.

16.12 A posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias para os cargos de Professor, Especialista em Educação e Psicopedagogo, e 20 (vinte) dias para os demais cargos. A requerimento do interessado (a), o prazo para a posse poderá ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias ou enquanto durar o impedimento, contados do recebimento da notificação convocatória válida. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação exigida para tal, incluindo declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, além da comprovação de cumprimento dos requisitos do cargo.

16.13 O candidato nomeado que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos pela Administração Pública para a posse dentro do prazo estabelecido para a posse será tornado sem efeito o ato de nomeação.

16.14 O Exercício é o desempenho das atribuições do cargo pelo servidor, que deverá, sob pena de tornar sem efeito a nomeação, ocorrer em 10 (dez) dias contados da data da posse. O exercício será dado pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor.

16.15 O candidato aprovado e nomeado será submetido a exame médico admissional para comprovar boa saúde física e mental, requisito essencial para o ingresso no serviço público municipal.

16.16 Caso seja constatada a ausência de documento obrigatório durante a conferência, o candidato terá a faculdade de complementá-lo, desde que o faça dentro do prazo legal remanescente estabelecido para a posse, sob pena de eliminação.

## 17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.1 Delegam-se ao Instituto Legalle as seguintes competências:

1. divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. receber as inscrições;
3. homologar as inscrições;
4. analisar os pedidos de isenção;



www.pciconcursos.com.br

5. avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
8. definir normas para aplicação das provas;
9. publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

## 18 FORO JUDICIAL

18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Rio Negrinho (SC).

## 19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.

19.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

19.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no site do Instituto Legalle.

19.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do Concurso Público.

19.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: ***contato@institutolegalle.org.br*** até a data de publicação da homologação do resultado final.

19.6 O Instituto Legalle não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados a fim de comprovação de títulos.

19.7 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou a nomeação tornada sem efeito e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Prefeitura Municipal, para abertura de processo administrativo.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do Instituto Legalle e pela Prefeitura Municipal de Rio Negrinho.

19.9 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Rio Negrinho, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.

19.10 O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Rio Negrinho/SC, 16 de outubro de 2026.

**Caio Cesar Treml**
*Prefeito Municipal*



www.pciconcursos.com.br

## Anexo I CRONOGRAMA DO CONCURSO

O Cronograma de Atividade poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso em www.institutolegalle.org.br.

**Cronograma de Inscrições**

| Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|---|---|---|
| Publicação do Edital | 16/10/26 | |
| Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições | 16/10/26 | 22/10/26 |
| Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas e pedido de condição especial de prova (até as 18h do último dia) | 16/10/26 | 15/11/26 |
| Período de Pedidos de isenção da taxa de inscrição | 16/10/26 | 22/10/26 |
| Publicação na Área do Candidato dos resultados dos pedidos de isenção | 28/10/26 | |
| Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção | 29/10/26 | 03/11/26 |
| Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção | 06/11/26 | |
| Último dia para efetuar o Pagamento da Taxa de Inscrição | 16/11/26 | |
| Publicação da Homologação das inscrições | 18/11/26 | |
| Prazo Recursal: homologação das inscrições | 19/11/26 | 24/11/26 |
| Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições | 26/11/26 | |
| Publicação do Resultado da homologação das inscrições | 26/11/26 | |

**Cronograma Prova Teórico-Objetiva**

| Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|---|---|---|
| Publicação na Área do Candidato dos locais de prova | 26/11/26 | |
| Aplicação da Prova Teórico-Objetiva | 06/12/26 | |
| Publicação na Área do Candidato do caderno de provas e gabarito preliminar | 07/12/26 | |
| Prazo Recursal: gabarito preliminar | 08/12/26 | 10/12/26 |
| Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: gabarito preliminar | 18/12/26 | |
| Publicação do Resultado da Prova Teórico-Objetiva | 18/12/26 | |
| Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico-Objetiva | 21/12/26 | 23/12/26 |
| Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova Teórico-Objetiva | 29/12/26 | |

**Cronograma Prova de Títulos**

| Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|---|---|---|
| Publicação da Convocação para a Prova de Títulos | 29/12/26 | |
| Período de envio online na Área do Candidato dos Títulos | 30/12/26 | 04/01/27 |
| Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos | 13/01/27 | |
| Prazo Recursal: resultado da Prova de Títulos | 14/01/27 | 18/01/27 |
| Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: Resultado da Prova de Títulos | 21/01/27 | |

**Cronograma Prova Prática**

| Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|---|---|---|
| Publicação da Convocação para a Prova Prática | 29/12/26 | |
| Período de envio online na Área do Candidato da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) | 30/12/26 | 04/01/27 |
| Aplicação da Prova Prática | 09/01/27 | |
| Publicação do resultado da Prova Prática | 13/01/27 | |
| Prazo Recursal: resultado da Prova Prática | 14/01/27 | 18/01/27 |
| Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: resultado da Prova Prática | 21/01/27 | |

**Cronograma Resultado Final**

| Evento / Datas Prováveis | Início | Fim |
|---|---|---|
| Publicação do Resultado do Concurso e Homologação Final do Concurso | 21/01/27 | |



www.pciconcursos.com.br